



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.204/2008.

Ementa: “*Que dá nome a Unidade Básica de Saúde setor centro e contém outras providencias*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde- UBS-, setor centro, passará a denominar-se de **José Veras Sobrinho**.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

